



DECRETO Nº. 165/2017

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 86/16, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016;

DECRETA:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 86/16, de 15 de dezembro de 2016), como especifica:-

15 – Fundo de Reequipamentos dos Bombeiros	
15.01 - Fundo de Reequipamentos dos Bombeiros	
06.182.0041.2.132.000 – Aquisição de equipamentos para os Bombeiros	
Fonte de Recursos: 511 – Taxa de Prestação de Serviços	
(665) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	50.000,00
TOTAL.....	50.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

15 – Fundo de Reequipamentos dos Bombeiros	
15.01 - Fundo de Reequipamentos dos Bombeiros	
06.182.0041.2.131.000 – Obras e Instalações dos Bombeiros	
Fonte de Recursos: 511 – Taxa de Prestação de Serviços	
(663) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	50.000,00
TOTAL.....	50.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 25 de abril de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal